



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, E A
EMPRESA UNISERV COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI -
ME.**

As partes já qualificadas nos Autos do Processo iniciado pelo Ofício n° 068/2017, oriundo da Diretoria de Compras e Serviços, têm como objetivo a Rescisão do Aditamento ao Contrato n° 011/2016, que possui o objeto de recarga de toners com disponibilização de impressoras.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Do Objeto - O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Aditamento n° 007/2017, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava, item 8.2, do mencionado Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA -

Da Rescisão - A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, as partes ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais. E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2017.


VILMAR MARIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

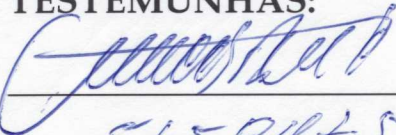

DAVI MENDANHA LORERO

Procurador Geral

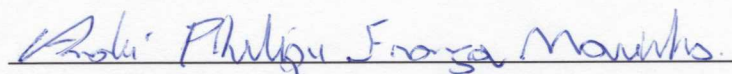

MÁRCIO PEREIRA JÚNIOR

Uniserv Comércio e Prestação de Serviço Eireli - ME

TESTEMUNHAS:



CPF: 565.847.501-59



CPF: 700.386.151.86